MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

SFPOSTJ/LMA Nº 950/2021
INQUÉRITO Nº 1306/DF
REQUERENTE: PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
REQUERIDO: WILSON LIMA E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO FRANCISCO FALCÃO - CORTE ESPECIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL,** pela Subprocuradora-Geral da República signatária, no exercício da função institucional prevista no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 6°, inciso V, da Lei Complementar n° 75/93, vem oferecer

DENÚNCIA

em face de:

1. **WILSON MIRANDA LIMA**, brasileiro, Governador do Estado do Amazonas, inscrito no CPF sob o [redacted], filho de [redacted], residente na [redacted];

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

2. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, [redacted];

3. **FABIANO MACHADO BÓ**, [redacted];

4. **CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO**, [redacted];

pelos fatos criminosos adiante articulados.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

Os fatos articulados na presente denúncia foram investigados a partir dos autos do INQ 1306, cujo objeto é a apuração do cometimento de crimes diversos, pelo Governador do Estado do Amazonas, o ora denunciado WILSON LIMA, e outros, no contexto de enfrentamento à pandemia COVID-19, notadamente em razão do direcionamento de procedimentos de dispensa para a aquisição de ventiladores pulmonares ("respiradores").

O procedimento investigativo foi instaurado, de início, a partir de informação, veiculada na imprensa, dando conta de que o Governo do Estado do Amazonas adquirou 28 (vinte e oito) respiradores de uma loja de vinhos, o que despertou a atenção dos órgãos de controle, dada a propabilidade da ocorrência de ilícitos.

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

A partir daí, diversas diligências investigativas foram empreendidas, dando ensejo ao cumprimento de três fases de medidas cautelares ostensivas, autorizadas pelo Exmo. Ministro Relator, com a decretação de buscas e apreensões, prisões temporárias e sequestro de bens.

O que se apurou, ao final das investigações, é que sob o comando do Governador do Estado de Amazonas, o denunciado WILSON LIMA, instalou-se na estrutura burocrática do Governo do Amazonas, notadamente na Secretaria de Estado de Saúde (então SUSAM), uma verdadeira organização criminosa que tinha por propósito a prática de crimes contra a Adminsitração Pública, especialmente a partir do direcionamento de contratações de insumos para enfrentamento da pandemia, sendo certo que em pelo menos uma aquisição, o intento se concretizou.

Em denúncia apartada, distribuída nesta oportunidade, foram imputados os fatos que denotam a prática de crimes da Lei de Licitações, peculato e constituição de organização criminosa.

Para a presente inicial acusatória ficaram as imputações que indicam a prática de crime de peculato em decorrência do desvio de valores que deveriam ser revertidos pelo Estado em ações de logística no combate ao COVID-19, mas que foram gastos de modo a beneficiar as empresas FJAP E CIA e SONOAR e os respectivos sócios.

Vejamos os fatos criminosos apurados, em todas as suas circunstâncias.

II – DAS IMPUTAÇÕES, PROPRIAMENTE DITAS

Pelo que consta dos autos, os denunciados WILSON LIMA, RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA, FABIANO MACHADO BÓ e CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO, de forma livre e consciente, em comunhão

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

de propósitos e unidade de desígnios, desviaram, em proveito das empresas FJAP E CIA e SONOAR, recursos públicos de que tinham a disponibilidade em razão dos cargos públicos por eles ocupados.

Segundo apurado, os respiradores que foram adquiridos pelo Estado do Amazonas a partir da FJAP E CIA LTDA., em triangulação com a SONOAR, foram entregues (parcela deles) em Manaus/AM um dia antes mesmo de ser concluída a dispensa de licitação que legitimou a venda pela FJAP.

No total, no bojo do RDL 047/2020, que culminou na contratação direcionada da FJAP E CIA, a partir de equipamentos fornecidos na verdade pela SONOAR, foram vendidos vinte e oito ventiladores, sendo 24 (vinte e quatro) unidades da marca RESMED e 04 (quatro) unidades da marca PHILIPS conforme quadro a seguir:

Marca	Modelo	Número de Série
RESMED	STELLAR 150	22181282955
RESMED	STELLAR 150	22181282957
RESMED	STELLAR 150	22181282961
RESMED	STELLAR 150	22181282996
RESMED	STELLAR 150	22181929677
RESMED	STELLAR 150	22191066715
RESMED	STELLAR 150	22191066718
RESMED	STELLAR 150	22191066720
RESMED	STELLAR 150	22191066727
RESMED	STELLAR 150	22191066736
RESMED	STELLAR 150	22191066740
RESMED	STELLAR 150	22191766339
RESMED	STELLAR 150	22191881187
RESMED	STELLAR 150	22191881188
RESMED	STELLAR 150	22191881205
RESMED	STELLAR 150	22191881206
RESMED	STELLAR 150	22191881215
RESMED	STELLAR 150	22191881224
RESMED	STELLAR 150	22191881239
RESMED	STELLAR 150	22191881241
RESMED	STELLAR 150	22191881245
RESMED	STELLAR 150	22191881246
RESMED	STELLAR 150	22201115476

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

RESMED	STELLAR 150	22201115486
PHILIPS	TRILOGY 100	TV11811293E
PHILIPS	TRILOGY 100	TV118112998
PHILIPS	TRILOGY 100	TV119053125
PHILIPS	TRILOGY 100	TV119053127

Com base nas informações fornecidas pelas fabricantes (RESMED e PHILIPS) foi possível identificar que a empresa SONOAR (empresa que vendeu os equipamentos para a FJAP) adquiriu os ventiladores dos seguintes fornecedores:

a) PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA (CNPJ 26.298.204/0001-44);

b) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ 00.331.788/0001-19);

c) LOCMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 04.238.951/0001-54);

d) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 35.820.448/0001-36).

Como todos os equipamentos que a FJAP revendeu foram adquiridos da SONOAR, bem como o fato de a sede de ambas as empresas ser localizada em Manaus/AM, a investigação realizada concentrou-se nas datas de entrega dos equipamentos em Manaus/AM adquiridos pela SONOAR dos fornecedores em comento, haja vista que, estando os equipamentos em Manaus, a entrega destes para a FJAP ou diretamente para o Governo do Amazonas poderia ocorrer no mesmo dia.

Quanto aos **equipamentos adquiridos da PULMONAR**, tem-se que a fabricante RESMED vendeu 04 (quatro) equipamentos de interesse da investigação para a empresa J.G. MORIYA REPRESENTACAO, IMPORTADORA E EXPORTADORA COMERCIAL LTDA (CNPJ 67.882.621/0001-17) em maio de 2018. A J.G. MORIYA, por sua vez, re-

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

vendeu os equipamentos em comento para a PULMONAR em 30 de março de 2020.

Quatro dias depois, em 03 de março de 2020, a empresa PULMONAR revende os equipamentos para a empresa SONOAR. A sede da empresa PULMONAR fica em Uberlândia/MG, razão pela qual foi necessário realizar o transporte dos produtos para Manaus/AM.

A empresa PULMONAR informou dois protocolos de rastreamento de encomendas da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS): *OI273468228BR* e *OI273468214BR*.

Consulta realizada no site dos Correios demonstra que ambas as encomendas foram enviadas no dia 06 de abril de 2020, todavia por questões de logística interna dos CORREIOS elas tomaram rotas diferentes para chegarem à Manaus, o que resultou em duas datas distintas de entregas:

Protocolo	Data de Entrega
OI273468228BR	09 de abril de 2020
OI273468214BR	17 de abril de 2020

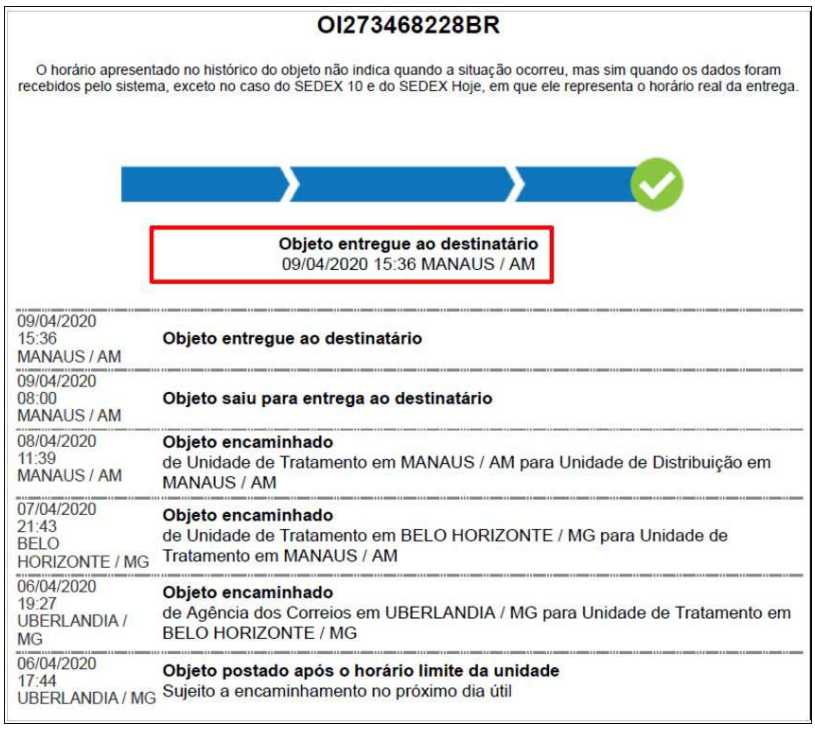

OI273468228BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
09/04/2020 15:36 MANAUS / AM

09/04/2020 15:36 MANAUS / AM	**Objeto entregue ao destinatário**
09/04/2020 08:00 MANAUS / AM	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08/04/2020 11:39 MANAUS / AM	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em MANAUS / AM para Unidade de Distribuição em MANAUS / AM
07/04/2020 21:43 BELO HORIZONTE / MG	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em MANAUS / AM
06/04/2020 19:27 UBERLANDIA / MG	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em UBERLANDIA / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG
06/04/2020 17:44 UBERLANDIA / MG	**Objeto postado após o horário limite da unidade** Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Rastreamento da encomenda de protocolo OI273468228BR

OI273468214BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objeto entregue ao destinatário
17/04/2020 15:30 MANAUS / AM

17/04/2020 15:30 MANAUS / AM	**Objeto entregue ao destinatário**
17/04/2020 08:04 MANAUS / AM	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
16/04/2020 11:09 MANAUS / AM	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em MANAUS / AM para Unidade de Distribuição em MANAUS / AM
13/04/2020 17:53 BELEM / PA	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em BELEM / PA para Unidade de Tratamento em MANAUS / AM
07/04/2020 23:10 BELO HORIZONTE / MG	**Objeto encaminhado** de Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG para Unidade de Tratamento em MANAUS / AM
06/04/2020 19:27 UBERLANDIA / MG	**Objeto encaminhado** de Agência dos Correios em UBERLANDIA / MG para Unidade de Tratamento em BELO HORIZONTE / MG
06/04/2020 17:44 UBERLANDIA / MG	**Objeto postado após o horário limite da unidade** Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Rastreamento da encomenda de protocolo OI273468214BR

Os equipamentos revendidos pela PULMONAR para a SONOAR foram:

Marca	Modelo	Número de Série
RESMED	STELLAR 150	22181282955
RESMED	STELLAR 150	22181282957
RESMED	STELLAR 150	22181282961
RESMED	STELLAR 150	22181282996

O diagrama a seguir demonstra a cadeia de compra e venda dos equipamentos em comento bem como as datas de entrega dos mesmos:

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

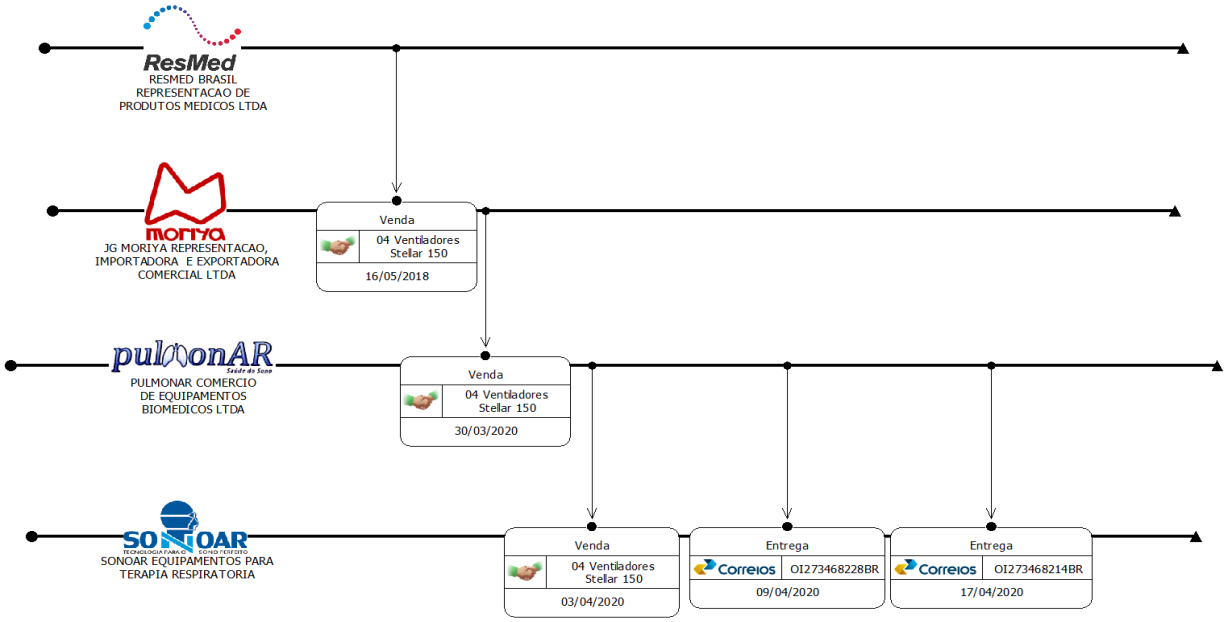

[redacted]

Já quanto aos **equipamentos adquiridos da AIR LIQUIDE**, a fabricante RESMED vendeu 13 (treze) ventiladores de interesse da investigação para a empresa em 13 de março de 2020. A AIR LIQUIDE, então, revendeu os equipamentos para a SONOAR em 04 de abril de 2020.

No dia 07 de abril de 2020 a empresa FIT LOG - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO E LOGISTICA LTDA (CNPJ 13.351.768/0001-51) realizou o transporte dos equipamentos de São Bernardo do Campo/SP para o Aeroporto Estadual de Jundiaí/SP. Os equipamentos foram entregues no mesmo dia ao comandante RENATO CHIMITI JUNIOR (CPF [redacted]), funcionário da empresa RICO TAXI AEREO LTDA (CNPJ 04.614.277/0001-65).

Esse episódio será comentado com mais detalhes adiante. Ainda no dia 07 de abril de 2020, pelo período da noite, ocorreu a entrega dos equipamentos diretamente ao Governo do Amazonas (em data anterior à contratação da FJAP E CIA):

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Marca	Modelo	Número de Série
RESMED	STELLAR 150	22191766339
RESMED	STELLAR 150	22191881187
RESMED	STELLAR 150	22191881188
RESMED	STELLAR 150	22191881205
RESMED	STELLAR 150	22191881206
RESMED	STELLAR 150	22191881215
RESMED	STELLAR 150	22191881224
RESMED	STELLAR 150	22191881239
RESMED	STELLAR 150	22191881241
RESMED	STELLAR 150	22191881245
RESMED	STELLAR 150	22191881246
RESMED	STELLAR 150	22201115476
RESMED	STELLAR 150	22201115486

O diagrama a seguir demonstra a cadeia de compra e venda dos equipamentos em comento bem como as datas de entrega dos mesmos:

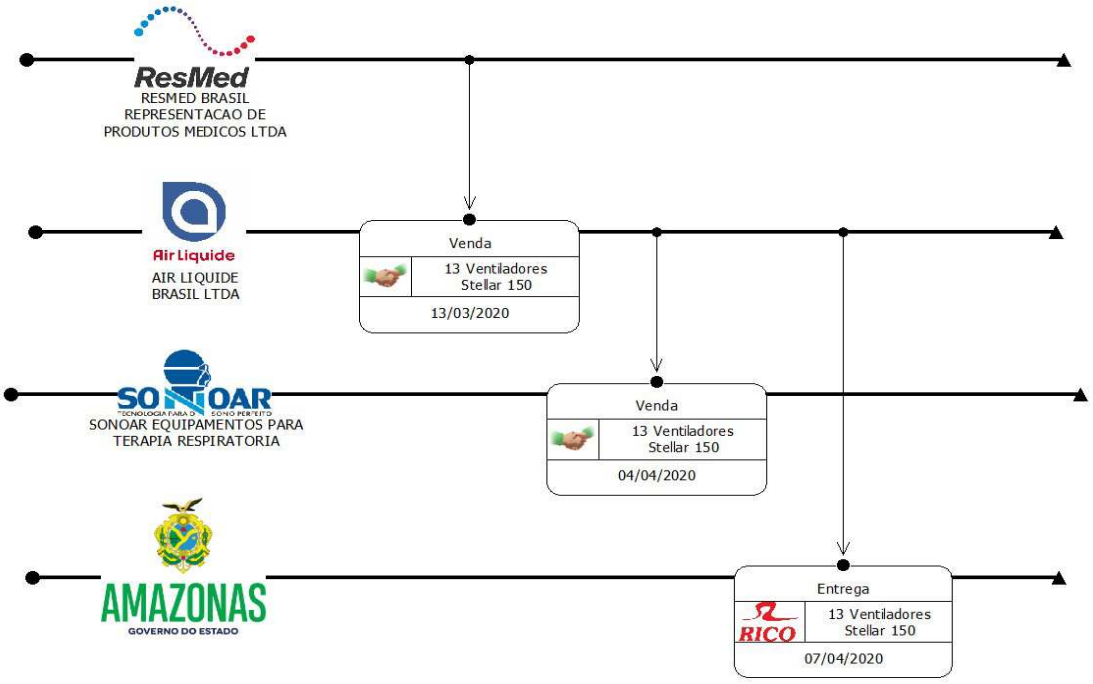

Já quanto aos **equipamentos adquiridos da LOCMED**, tem-se que a fabricante PHILIPS vendeu 02 (dois) ventiladores de interesse da investigação para a empresa, em 04 de junho de 2019. Por sua

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

vez, a LOCMED revendeu os equipamentos para a SONOAR no dia 18 de abril de 2020.

A sede da empresa LOCMED fica em Fortaleza/CE. O transporte dos equipamentos foi realizado pela empresa CARGO MASTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (CNPJ 14.038.562/0001-39) e a transportadora informou que a entrega dos equipamentos ocorreu no dia 30 de abril de 2020.

Os equipamentos revendidos pela LOCMED para a SONOAR foram:

Marca	Modelo	Número de Série
PHILIPS	TRILOGY 100	TV119053125
PHILIPS	TRILOGY 100	TV119053127

O diagrama a seguir demonstra a cadeia de compra e venda dos equipamentos em comento bem como a data de entrega dos mesmos:

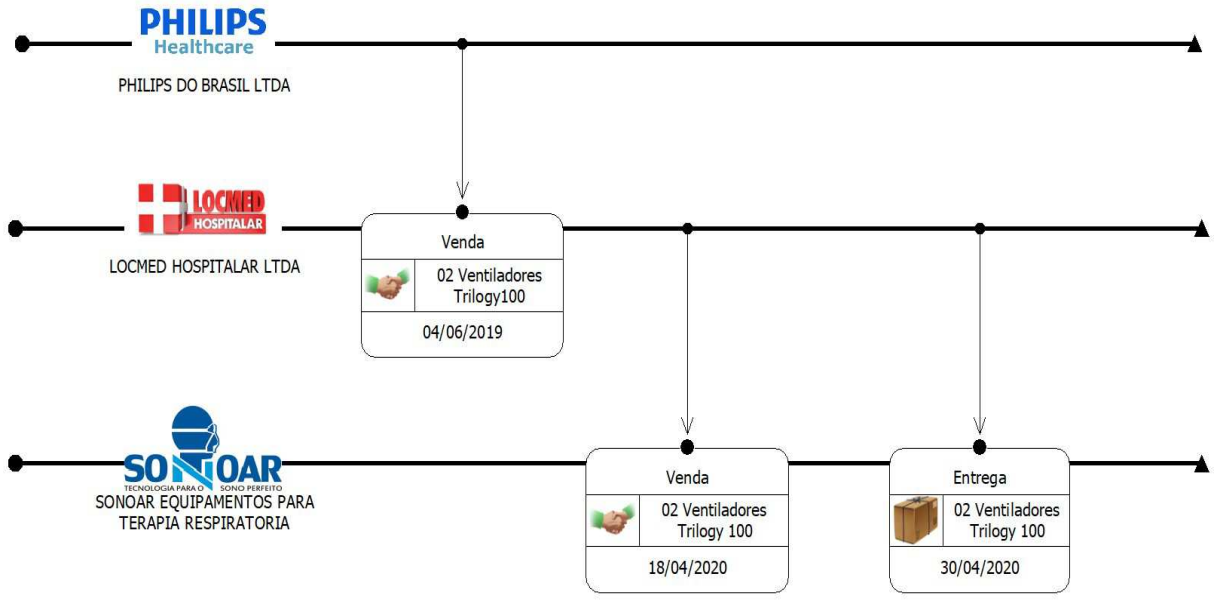

No tocante aos equipamentos adquiridos da WHITE MARTINS, a fabricante RESMED vendeu um total de 07 (sete) ventiladores de interesse da investigação. Um equipamento foi vendido no dia 27 de novem-

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

bro de 2018, enquanto os outros seis foram vendidos para a WHITE MARTINS no dia 11 de fevereiro de 2019.

Já a fabricante PHILIPS vendeu um total de 02 (dois) ventiladores de interesse da investigação para a WHITE MARTINS. A venda ocorreu no dia 07 de dezembro de 2018.

Os equipamentos foram adquiridos pela SONOAR ao longo do tempo. Segundo as informações das notas fiscais, foram realizadas três vendas. A primeira venda ocorreu no dia 18 de março de 2019 na qual a SONOAR adquiriu 01 (um) equipamento de interesse para a investigação. A entrega do produto ocorreu no dia 25 de março de 2019. A segunda venda ocorreu no dia 28 de maio de 2019 na qual a SONOAR adquiriu 02 (dois) equipamentos de interesse para a investigação. A entrega dos produtos ocorreu no dia 17 de junho de 2019. Por fim, a terceira venda ocorreu no dia 06 de abril de 2020 na qual a SONOAR adquiriu 06 (seis) equipamentos de interesse para a investigação.

Com relação ao transporte destes produtos, temos que os mesmos foram inicialmente transportados pela transportadora FEDEX até a cidade de Guarulhos/SP. Esse transporte ocorreu no mesmo dia da emissão da nota fiscal. No fim deste dia, a empresa FIT LOG foi responsável por transportar os produtos da sede da empresa FEDEX em Guarulhos/SP para o Aeroporto Estadual de Jundiaí/SP onde foram entregues ao comandante RENATO CHIMITI JUNIOR (CPF [redacted]), funcionário da empresa RICO TAXI AEREO LTDA (CNPJ 04.614.277/0001-65).

A entrega dos equipamentos pela FIT LOG para a RICO TAXI AEREO ocorreu no dia 07 de abril de 2020 pelo período da manhã. Nesse mesmo dia, pelo período noturno, os equipamentos foram entregues diretamente ao Governo do Amazonas, inclusive pessoalmente ao Governador WILSON LIMA:

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Marca	Modelo	Número de Série	Data de Entrega
RESMED	STELLAR 150	22181929677	25 de março de 2019
RESMED	STELLAR 150	22191066715	07 de abril de 2020
RESMED	STELLAR 150	22191066718	07 de abril de 2020
RESMED	STELLAR 150	22191066720	07 de abril de 2020
RESMED	STELLAR 150	22191066727	07 de abril de 2020
RESMED	STELLAR 150	22191066736	07 de abril de 2020
RESMED	STELLAR 150	22191066740	07 de abril de 2020
PHILIPS	TRILOGY 100	TV11811293E	17 de junho de 2019
PHILIPS	TRILOGY 100	TV118112998	17 de junho de 2019

O diagrama a seguir demonstra a cadeia de compra e venda dos equipamentos em comento bem como as datas de entrega dos mesmos:

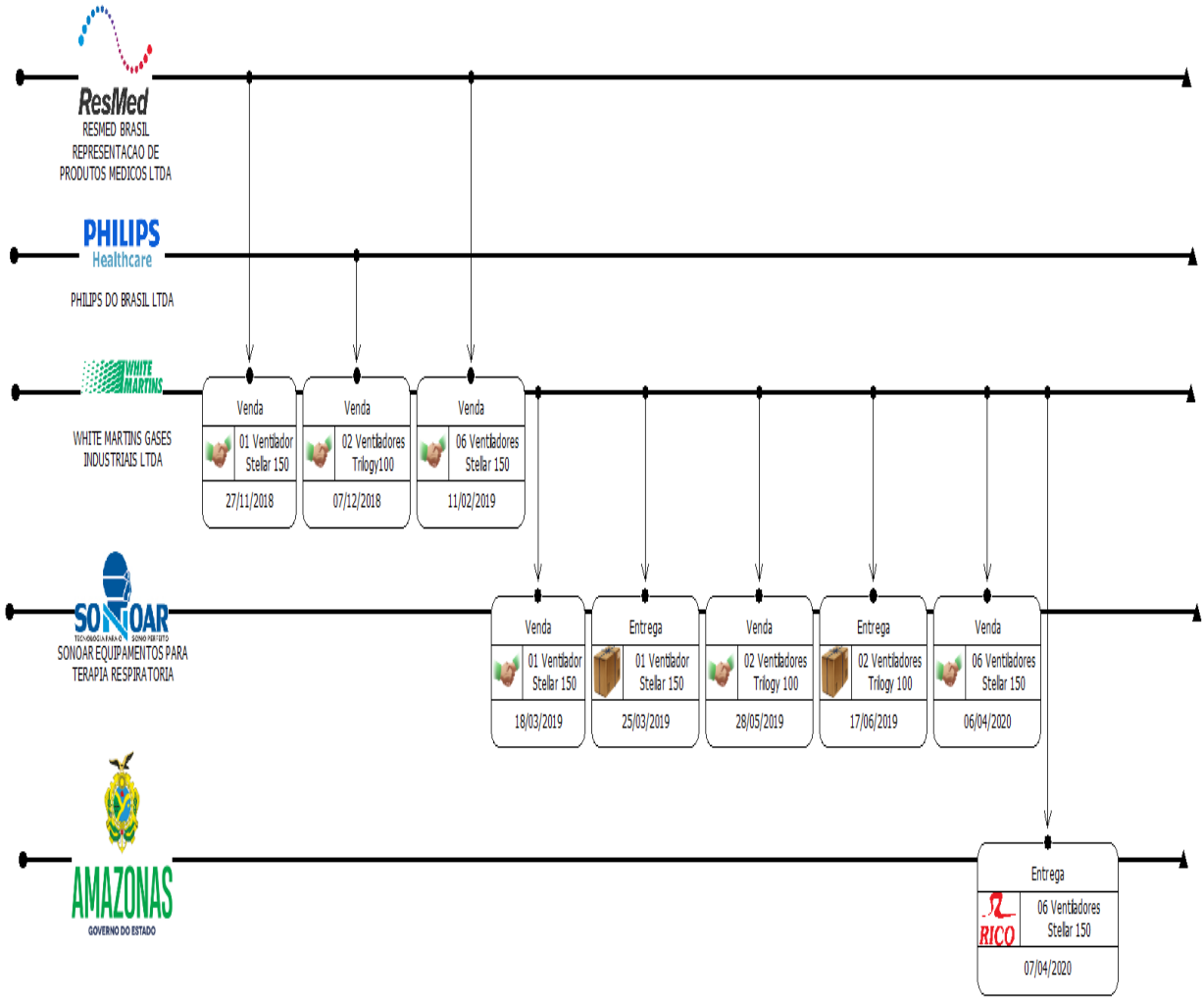

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Em resumo, tem-se que para atender ao fornecimento de 24 ventiladores *Stelar 150 RESMED,* foram efetuadas as seguintes aquisições, pela SONOAR:

DATA	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
03/04/2020	397	Pulmonar	R$39.000,00	4	R$156.000,00
04/04/2020	186173	Air Liquide	R$32.000,00	13	R$416.000,00
06/04/2020	857165	White Martins	R$55.000,00	6	R$330.000,00
09/04/2020	186562	Air Liquide	R$33.000,00	1	R$33.000,00
			TOTAL:	24	**R$935.000,00**

Interessam à presente denúncia os equipaments adquiridos pela SONOAR das empresas AIR LIQUIDE e WHITE MARTINS e que foram entregues no dia 07/04/2020 em Manaus, recebidos pelo Governador.

Ocorre que, diversamente do que constou do termo de referência da contratação, que determinava que os custos com transporte corriam à conta do vendedor, evidenciou-se que, por determinação do Governador WILSON LIMA, em concurso com RODRIGO TOBIAS, FABIANO MACHADO BÓ e CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO, o Governo do Estado do Amazonas se valeu de um contrato de fretamento de aeronaves já existente, realizando um voo fretado ao Estado de São Paulo para buscar os respiradores que vieram a ser entregues à SUSAM no dia 07/04/2020.

Com efeito, a partir de levantamentos realizados pela equipe de investigação, obteve-se a informação, prestada pela empresa RICO TÁXI AÉREO, contratada pelo Estado do Amazonas, dando conta de que aeronave de sua responsabilidade foi a responsável pelo transporte dos respiradores em questão.

Analisando cópias dos planos de voo, é possível confirmar que a

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

aeronave que realizou o transporte dos respiradores possui a matrícula PR-STZ:

RICO

LIBERAÇÃO PARA VÔO - AERONAVE INSPECIONADA E CONSIDERADA EM PERFEITAS CONDIÇÕES P/ VÔO

TRIPULANTE	C.ANAC	HORA DE APR	RUB
COMANDANTE			
R.CHRISTI	126682	17:40	
CO-PILOTO			
AMILTON	138128	17:40	

NOME E C.ANAC	RUBRICA	DATA	MARCAS
TUNGO 111866		05.04.20	PR-STZ

HORAS DE CELULA ANTERIORES: 48495.2 HORAS DE CELULA DO D

INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÕES

TIPO DA ÚLTIMA MANUTENÇÃO: L1 e C TIPO DA PRÓXIMA MANUTENÇÃO: L1 e C HORAS DE CÉLULA PARA PRÓXI

TRECHOS		HORAS								
DE	PARA	ACION.	DEC.	POUSO	CORTE	DIU.	NOT.	VFR	IFR	TOTAL
SBFL	SBGO	18:15	18:25	22:50	22:55	02:25	00:50	—	04:25	04:25
SBGO	SBKP	22:30	23:40	01:25	01:35	—	01:45	—	01:45	01:45

Trecho de registro de voo e diário de bordo da aeronave PR-STZ.

Dados obtidos no site da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) revelam que a aeronave de matrícula PR-STZ foi fabricada pela EMBRAER, modelo EMB-120ER. A aeronave é operada pela RICO TAXI AEREO:

ANAC
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro

MATRÍCULA: PR-STZ

Proprietário: BANCO BRADESCO S.A
CPF/CGC: 60746948000112
Operador: RICO TAXI AEREO LTDA
CPF/CGC: 04614277000165

Fabricante: EMBRAER
Ano de Fabricação: 1993
Modelo: EMB-120ER
Número de Série: 120285
Tipo ICAO: E120
Tipo de Habilitação para Pilotos: E120
Classe da Aeronave: POUSO CONVECIONAL 2 MOTORES TURBOHELICE
Peso Máximo de Decolagem: 11990 - KG
Número Máximo de Passageiros: 030
Tipo de voo autorizado: IFR Noturno
Categoria de Registro: PRIVADA SERV.TRANSP.AEREO PUBLICO NAO REGULAR TX.AEREO
Número da Matrícula: 22869
Status de Operação: OPERAÇÃO PERMITIDA PARA TÁXI AÉREO
Situação no RAB: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Data da Compra/Transferência: 05/12/17

Trecho dos dados de registro da aeronave PR-STZ na ANAC

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

A aeronave partiu de Manaus/AM no dia 05 de abril de 2020. Nessa mesma data fez uma escala em Goiânia/GO e pernoitou em Campinas/SP. No dia 06 de abril de 2020, a aeronave partiu de Campinas/SP para Jundiaí/SP. Por fim, no dia 07 de abril de 2020, a aeronave partiu de Jundiaí/SP para Goiânia/GO, onde realizou um reabastecimento, e de lá levantou voo para Manaus/AM, chegando no final do dia 07 de abril de 2020 no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes.

O avião foi fretado pelo Governo do Amazonas e o custo total pelo transporte foi de R$ 191.852,80 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos):

RICO

RELAÇÃO DE VÔO RICO TÁXI AÉREO

Cliente: Governo do Estado do Amazonas

DATA	AERONAVE	TRECHO	TEMPO DE VÔO	VALOR	OBSERVAÇÃO
05.04.20	Brasilia	Manaus / Goiania / Campinas	06:45		01 pernoite
06.04.20		Campinas / Jundiai	00:35		01 pernoite
07.04.20		Jundiai / Goainia / Manaus	06:45		
		Total de Horas	14:05	R$ 167.871,20	
		02 Pernoites		R$ 23.981,60	
		Valor Total		R$ 191.852,80	

Trechos voados, total de horas de voo e custo total do serviço.

Provavelmente o valor do serviço foi pago pelo Governo do Amazonas por meio da nota de empenho 2020NE00312, emitida pela Casa Militar, referente ao pagamento de serviços de fretamento de aeronave do tipo EMB 120 BRASÍLIA ou similar no mês de abril de 2020, em razão de apoio logístico no combate à COVID-19.

O valor total da nota de empenho é de R$ 1.133.130,60 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e trinta reais e sessenta centavos). A nota de empenho 2020NE00312 foi paga parcialmente por meio da ordem bancária 2020OB77175, na qual foi realizado o pagamento de

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

R$ 1.019.817,54 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos):

Órgão
011108 - CASA MILITAR

Nota de Empenho
2020NE00312

Detalhe

DATA	28/05/2020	VALOR	1.133.130,60
CREDOR	04614277000165 - RICO TAXI AEREO LTDA		
TIPO DE EMPENHO	9 - Despesa Normal		
MODALIDADE	1 - Ordinário		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11108-CASA MILITAR		
PROGRAMA DE TRABALHO	04122330815540001 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus		
FUNÇÃO	04 - Administração	SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
NATUREZA DE DESPESA	33909301 - Indenizacoes		
FONTE DE RECURSO	01450000 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo		
LICITAÇÃO	7.0 - Não se aplica	REFERÊNCIA	99 - Nao se aplica a licitacao
Nº PROCESSO	011108.000028/2020		
DESCRIÇÃO	RI nº 2020RI000011 - fretamento de aeronave tipo EMB 120 BRASÍLIA ou similar, no mês de ABRIL de 2020 em razão de ações de apoio logístico no combate ao COVID-19, Fatura nº 2859/2020.		
USUÁRIO OPERADOR	JONATHAS GERALDO DE SOUSA		

Dados da nota de empenho 2020NE00312.

Cópias das notas fiscais da carga revelam que a aeronave de fato trouxe 19 (dezenove) respiradores bem como uma carga de 14.994 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro) garrafas de álcool em gel, doada pela AMBEV. O valor da nota fiscal do carregamento de álcool em gel doado é de R$ 42.283,08 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos). Os ventiladores e o álcool em gel foram as únicas cargas transportadas pela aeronave naquela data.

A análise do termo de referência da contratação da FJAP E CIA evidencia que a entrega dos produtos deve ocorrer em "remessa única", fato que não ocorreu (item 5.1). Por sua vez, o item 5.2 prevê que "o local da entrega deverá ser na Gerência de Patrimônio – GEPAT/SUSAM, situada a Av. Duque de Caxias, 1998 – Praça 14 de Janeiro", o que de fato não ocorreu, pelo menos com parte da carga, pois como documentado em notícias da imprensa e em vídeo, o Governador WILSON LIMA recebeu parte dos equipamentos no dia 07 de abril de 2020 em um hangar situado no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e diz que dali os ventiladores seriam levados para o hospital Delphina Aziz.

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Mas o mais relevante é que segundo o item 8.2 do termo de referência, "a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vincula à execução do presente Termo de Contrato"; ademais, pelo item 9.1., a "Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto".

Desse modo, analisando em conjunto esses itens, temos que o frete dos produtos deveria ser uma obrigação da contratada (FJAP) e não do Governo do Amazonas.

Esses dados objetivos evidenciam que os denunciados, cientes da ilicitude das respectivas condutas, desviaram[1], em proveito da FJAP E CIA e da SONOAR, o valor de R$191.852,80 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), o qual somente poderia ter sido aplicado em ações de apoio logístico no combate à COVID-19 que fossem de responsabilidade do Governo do Estado, o que não era o caso.

Quanto à autoria, tem-se que o serviço de transporte aéreo foi solicitado no dia 03/04/2020, pelo Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior, o denunciado CASSIO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO, ao chefe da Casa Militar do Estado do Amazonas, o denunciado FABIANO MACHADO BO, por meio do Ofício 1750/2020 SEAASI-SUSAM.

CASSIO solicita à Casa Militar 02 (duas) aeronaves para realizar o transporte de álcool em gel e respiradores, bem como que as aeronaves estejam à disposição no dia 05 de abril de 2020, para viagem a São Paulo:

[1] Segundo JOSÉ PAULO BALTAZAR JR., "desviar é mudar de direção, altera o destino ou a aplicação, deslocar, desencaminhar". (Crimes Federais, São Paulo: Saraiva, 2015, p. 268.

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

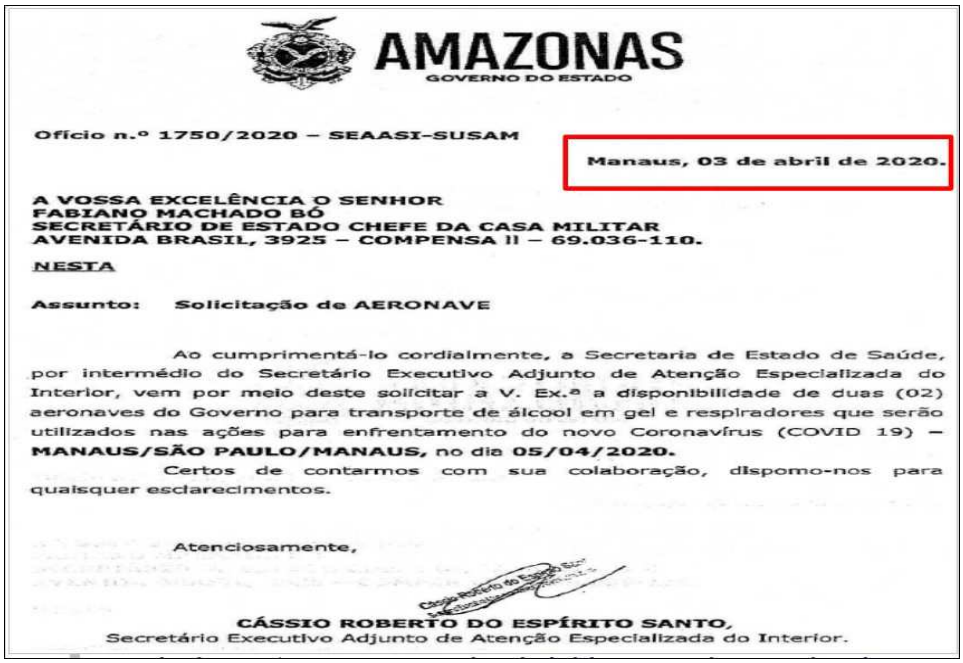

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Ofício n.º 1750/2020 – SEAASI-SUSAM

Manaus, 03 de abril de 2020.

A VOSSA EXCELÊNCIA O SENHOR
FABIANO MACHADO BÓ
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR
AVENIDA BRASIL, 3925 – COMPENSA II – 69.036-110.

NESTA

Assunto: Solicitação de AERONAVE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior, vem por meio deste solicitar a V. Ex.ª a disponibilidade de duas (02) aeronaves do Governo para transporte de álcool em gel e respiradores que serão utilizados nas ações para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19) – **MANAUS/SÃO PAULO/MANAUS,** no dia **05/04/2020.**

Certos de contarmos com sua colaboração, dispomo-nos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO,
Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada do Interior.

Cópia do Ofício 1750/2020 SEAASI-SUSAM de 03 de abril de 2020 na qual CASSIO solicita duas aeronaves para o dia 05 de abril de 2020.

No dia 05 de abril de 2020, o Coronel FABIANO BO expede a Ordem de Serviço 106/2020-SCM, na qual autoriza a decolagem da aeronave de matrícula PR-STZ na mesma data e com retorno programado para o dia 07 de abril de 2020. É possível ver na ordem de serviço uma descriminação mais apurada dos trechos que a aeronave deveria percorrer: Manaus/AM, Goiânia/GO, Campinas/SP, Jundiaí/SP, Goiânia/GO, Manaus/AM. O motivo da viagem foi o "transporte de álcool em gel e respiradores para serem utilizados nas ações para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)":

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/ 2020–SCM

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
REFERÊNCIA: Ofício nº 1750/2020-SEAASI-SUSAM

SAÍDA EM: 05/04/2020	RETORNO EM: 07/04/2020		
NOME(S) DO(S) PASSAGEIRO(S)	TRECHOS	AERONAVE: BRASÍLIA PR STZ	MOTIVO DA VIAGEM
	MANAUS/ GOIANIA/ CAMPINAS/ JUNDIAI/ GOIANIA/ MANAUS	OPERADOR: RICO TAXI AÉREO	TRANSPORTE DE ALCOOL EM GEL E RESPIRADORES, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

☒ AUTORIZO _____

☐ NÃO AUTORIZO _____

1. DETERMINO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E FLUVIAL DA CASA MILITAR QUE REALIZE O CONTATO JUNTO AO SOLICITANTE, FINS COORDENAÇÃO;
2. DETERMINO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E FLUVIAL QUE REALIZE CONTATO JUNTO À EMPRESA RICO TAXI AÉREO, SOLICITANDO A AERONAVE BRASÍLIA, FINS ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO EM REFERÊNCIA;
3. DETERMINO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E FLUVIAL QUE, APÓS A EMISSÃO DA FATURA MENSAL, SEJA INSTRUÍDO O PROCESSO DE PAGAMENTO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, TENDO EM VISTA NÃO HAVER ATÉ A PRESENTE DATA, CONTRATO PARA A AERONAVE SUPRACITADA;
4. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO;

CUMPRA-SE

MANAUS, 05 DE ABRIL DE 2020

CEL QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Cópia da Ordem de Serviço 106/2020-SCM autorizando o serviço de transporte aéreo de carga às expensas do Governo do Amazonas.

Quanto ao denunciado WILSON LIMA, Governador do Estado, tem-se que, como já mencionado, no dia 07 de abril de 2020, foi pessoalmente acompanhar a entrega dos respiradores pulmonares adquiridos da SONOAR e trazidos por uma aeronave fretada pelo próprio Governo.

Na ocasião, WILSON MIRANDA LIMA publicou em sua rede social FACEBOOK que recebeu "19 respiradores comprados pelo Governo".

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

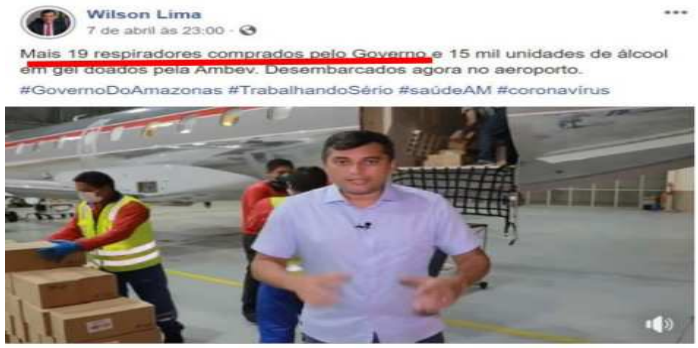

Áudio do vídeo transcrito: *"(...) São dez horas da noite dessa terça-feira ... esta aeronave acabou de pousar aqui no aeroporto internacional de Manaus **trazendo respiradores** e daqui estes equipamentos seguem direto para o hospital DELPHINA AZIZ (...)".*

Em destaque sublinhado, WILSON LIMA informa que o Governo adquiriu 19 respiradores.

O recebimento dos respiradores trazidos em avião fretado pelo Governo foi noticiado pela imprensa local e pela própria SES-AM:

Figura 1 – Notícia sobre a entrega dos ventiladores publicada no portal da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. Fonte: <http://www.saude.am.gov.br/visualizar-noticia.php?id=4416> (Acesso em 29/09/2020).

Em fotografia realizada pela Secretaria de Comunicação (SECOM) do Governo do Amazonas e reproduzida no portal da Secretaria de Administração e Gestão (SEAD) com a notícia sobre o recebimento da carga dos ventiladores, é possível verificar que a matrícula da aeronave que realizou o transporte é PR-STZ. Consulta realizada no site da ANAC

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

demonstra que a aeronave é de propriedade do BANCO BRADESCO e é operada pela RICO TAXI AEREO:

Governador Wilson Lima inspecionando parte da carga de álcool em gel transportada junto com os 19 ventiladores vendidos pela SONOAR à FJAP. Fonte: <http://www.sead.am.gov.br/wilson-lima-recebe-novo-carregamento-de-respiradores-no-aeroporto-de-manaus/> (Acesso em 29/09/2020).

Consta do inquérito que o Governador WILSON LIMA publicou vídeo em sua página na rede social *Facebook* a respeito da entrega, mas atualmente o vídeo e a publicação referente à entrega não estão mais disponíveis, tendo sido, possivelmente, apagados. Também não foram localizadas publicações em outras redes utilizadas por WILSON LIMA (*Instagram* e *YouTube*) sobre a entrega dos dezenove ventiladores na noite do dia 07 de abril de 2020.

Entretanto, foi possível localizar cópia do referido vídeo no canal do *YouTube* "*Amazon News*". A cópia do vídeo foi publicada no dia 07 de abril de 2020 e possui o título "Governador do Amazonas acaba de receber 19 respiradores e 15 mil unidades de álcool em gel":

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Cópia do vídeo que WILSON LIMA publicou sua rede social Facebook e que possivelmente foi apagado. Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=zEDYQqaGz14> (Acesso em 19/10/2020).

Mosaico com quadros do vídeo "Governador do Amazonas acaba de receber 19 respiradores e 15 mil unidades de álcool em gel".

Segundo narração do vídeo:

> *WILSON LIMA:*
>
> *São dez horas da noite desta terça-feira, esta aeronave acabou de pousar aqui no aeroporto internacional de Manaus trazendo respiradores e daqui esses equipamentos já seguem*

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

direto para o hospital Delphina Aziz.

Eles serão importantes para o atendimento daqueles pacientes que estão com média gravidade, aqueles pacientes que estão em leitos clínicos, e isso vai ser importante para evitar que eles ocupem um leito de UTI.

Essa aeronave também está trazendo álcool gel, uma carga de 3.500 (três mil e quinhentos) litros que foi doada pela AMBEV.

E eu tenho uma outra boa notícia! Nós acabamos de montar, no final da tarde de hoje, mais quinze leitos de UTI lá no hospital Delphina Aziz, que é referência no atendimento aos pacientes que são acometidos de COVID-19.

Nesse momento todos os nossos esforços estão voltados para a área da saúde. Pra combater esse vírus, pra combater essa pandemia. É importante a união de todos. É importante que cada um faça sua parte. Faça sua parte também, não saia de casa!

O Governador WILSON LIMA deu entrevista ainda no hangar para veículos de imprensa sobre o assunto. Em matéria jornalística publicada no portal do *YouTube* "TV Encontro das Águas", com o título "BOLETIM #2.1 - AMAZONAS RECEBE CARREGAMENTO DE NOVOS RESPIRADORES - 08.04.2020" é possível ver nas imagens a marca dos aparelhos que chegaram (RESMED) bem como o ex-Secretário de Saúde, o denunciado RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA, conferindo os equipamentos ao lado do Governador. Além disso, o próprio WILSON LIMA confirma o número de equipamentos transportados: 19 (dezenove):

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

Mosaico com quadros do vídeo "BOLETIM #2.1 - AMAZONAS RECEBE CARREGAMENTO DE NOVOS RESPIRADORES - 08.04.2020". Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=HuwITmxJYpc> (Acesso em 19/10/2020).

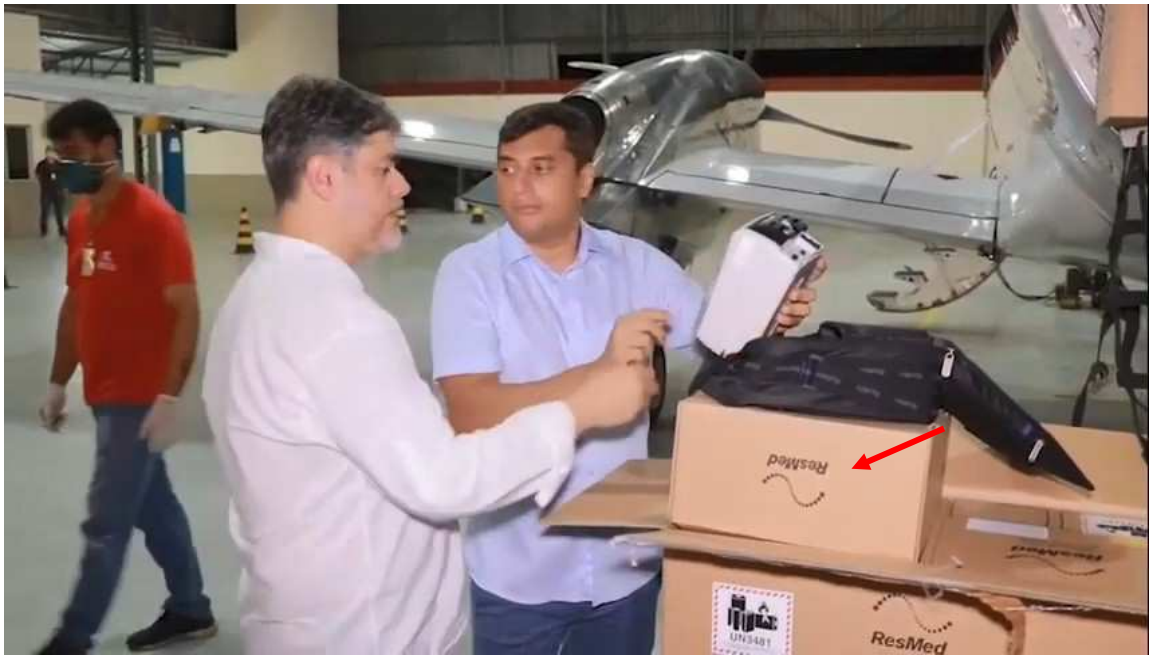

RODRIGO TOBIAS (camisa branca) e WILSON LIMA (camisa azul) conferindo a carga. É possível ver que nas caixas consta a marca RESMED.

Segundo a narração do vídeo:

> *NAUZILA CAMPOS: Olá pra você que acompanha a nossa programação! O Governador WILSON LIMA recebeu na noite desta terça-feira, no aeroporto internacional Eduardo Gomes, um novo carregamento de respiradores. Ao todo, 19 (dezenove) unidades compradas pelo Governo*

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

do Amazonas vão ampliar o número de leitos clínicos no hospital e pronto-socorro Delphina Aziz, na zona norte da capital.

WILSON LIMA: Nós estamos recebendo aqui 19 (dezenove) respiradores. Esses são respiradores que são destinados para leitos clínicos. Aqueles pacientes que estão com média gravidade e esses respiradores serão importantes pra evitar que esses pacientes ocupem leitos de UTI.

NAUZILA CAMPOS: O carregamento veio de São Paulo em um avião fretado pelo Governo do Amazonas e seguiu direto para o hospital e pronto-socorro Delphina Aziz ainda na noite de terça-feira.

WILSON LIMA: Nós temos uma equipe de engenheiros trabalhando 24 (vinte e quatro) horas no Delphina Aziz pra aumentar essa nossa estrutura pra cuidar desses equipamentos. Lá eles vão fazer a testagem, a calibragem... pra que amanhã mesmo esses equipamentos já comecem a entrar em funcionamento.

NAUZILA CAMPOS: O Governador do Amazonas também colocou em funcionamento 15 (quinze) novos leitos de UTI. Ainda na terça-feira, WILSON LIMA também fez contato com a China para agilizar as compras feitas pelo Estado do Amazonas. Além dos respiradores chegaram 15 (quinze) mil garrafas de álcool em gel doadas pela AMBEV, fabricante de bebidas. [...]

Como se vê, os denunciados WILSON LIMA e RODRIGO TOBIAS não apenas tinham conhecimento dos fatos em comento, como estiveram pessoalmente na chegada do voo ilegalmente fretado, o que evidencia a participação dos mesmos nos fatos em comento.

III - ENQUADRAMENTO LEGAL DAS CONDUTAS NARRADAS

Assim agindo, os denunciados WILSON LIMA, RODRIGO TOBIAS DE SOUZA LIMA, FABIANO MACHADO BÓ e CÁSSIO ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO, de forma livre e consciente, em comunhão de propósitos e unidade de desígnios, desviaram em proveito das empresas SONOAR e FJAP E CIA, recursos públicos de que tinham a disponibilidade em razão dos cargos públicos por eles ocupados, razão pela qual incorreram na prática do tipo do **art. 312, parte final, do Código Penal.**

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5

IV. REQUERIMENTOS FINAIS

Diante da imputação criminal acima descrita, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

a) a notificação dos denunciados para apresentação de resposta preliminar à ação penal ora proposta, nos termos da Lei n° 8.038/90;

b) o recebimento da denúncia, com a citação dos réus para oferecimento de resposta aos termos das imputações;

c) a deflagração da instrução processual, com a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, sobre os fatos narrados;

d) ao final da instrução, que seja julgada procedente a pretensão punitiva, para condenar os réu como incursos nas penas imputadas;

e) a decretação da **perda do cargo público dos denunciados servidores públicos**, nos termos do art. 92 do Código Penal;

f) sejam os denunciados condenados a pagarem **indenização por danos morais coletivos**, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, no valor equivalente a **R$191.852,80 (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** assim compreendido como o valor estimado dos prejuízos causados ao erário, em virtude dos fatos aqui narrados.

Deixa o MPF de arrolar testemunhas, por entender que os fatos narrados estão comprovados por prova documental, de natureza irrepetível.

Brasília, data da assinatira.

LINDÔRA MARIA ARAUJO
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

Documento assinado via Token digitalmente por LINDORA MARIA ARAUJO, em 26/04/2021 13:37. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a3cc6bc1.b34daef7.be3c5e9e.e2ef2cf5